

# PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

## 2025



CÂMARA MUNICIPAL  
DE MACHADOS - PE

### **PRESIDÊNCIA**

VER. JOÃO SOARES DE MORAIS

### **ASSESSORIA TÉCNICA**

ELVIS O. FÉLIX

CRA-PE N°03-17725

☎ (81) 3649-1111

✉ cmmachados@gmail.com

🌐 <https://machados.pe.leg.br/>

## **PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2025**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS - PE**

O Plano de Contratações Anual é o instrumento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação.

Coordenação:

João Soares de Moraes - Presidente  
Elisângela da Silva Cunha – 1ª Secretária  
Gilberto Jorge da Silva – 2º Secretário  
Elvis O. Félix – Assessoria e Consultoria Técnica  
Manoel F. Silva – Coordenador de Controle Interno  
Ivan Antônio da Silva – Diretor de Compras

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	3
2	FUNDAMENTO LEGAL .....	5
2.1	DIRETRIZES DA LEI 14.133/2021 .....	5
2.2	EXIGÊNCIAS DO DECRETO 10.947/2022 .....	5
2.3	PRINCÍPIOS APLICÁVEIS .....	6
3	METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PCA .....	8
3.1	LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES .....	8
3.2	IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DEMANDANTES	11
4	RELAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PLANEJADAS.....	13
4.1	– INFORMAÇÕES DA UNIDADE:.....	13
4.2	– RESUMO DO PLANO: .....	13
4.3	– DETALHAMENTO DO PLANO: .....	14
4.3.1	– MATERIAIS .....	14
4.3.2	– SERVIÇOS.....	14
4.3.3	– OBRAS .....	15
4.3.4	– SERVIÇOS DE ENGENHARIA.....	15
4.3.5	– SOLUÇÕES DE TIC .....	16
5	MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO.....	16
6	PANORAMA DA CATEGORIA ECONÔMICA DAS DESPESAS .....	17
7	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	22

## **1 INTRODUÇÃO**

### **1.1 Apresentação do Documento**

O Plano de Contratação Anual (PCA) da Câmara Municipal de Machados é um instrumento de planejamento e gestão que visa consolidar todas as necessidades de contratações de bens, serviços e obras a serem realizadas ao longo do exercício financeiro. Este documento orienta a execução dos processos licitatórios e contratações diretas, assegurando previsibilidade, eficiência e alinhamento às diretrizes estratégicas da administração pública.

### **1.2. Objetivo do Plano de Contratação Anual**

O objetivo principal do PCA é garantir o adequado planejamento das aquisições e contratações, permitindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional e eficiente. Com isso, busca-se a melhoria na execução orçamentária, redução de riscos operacionais, otimização dos processos de compras e a transparência na gestão pública. Além disso, o PCA possibilita maior previsibilidade para fornecedores e prestadores de serviços, promovendo um ambiente de concorrência mais equilibrado e vantajoso para a administração pública.

### **1.3. Base Legal**

O Plano de Contratação Anual está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que institui as normas gerais de licitações e contratos administrativos, e com o Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal. Essas normativas estabelecem diretrizes e exigências para um planejamento eficiente das contratações, reforçando a necessidade de previsibilidade e controle na utilização dos recursos públicos.

O Plenário do Tribunal de Contas de Pernambuco, notadamente no Acórdão nº 2.222/2023, concluiu que a elaboração do PCA seria imperativa, baseando-se na compreensão de que esse instrumento operacionaliza os objetivos do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021. O Tribunal reconheceu, ainda, que a ausência do PCA configuraria uma irregularidade administrativa, embora, em situações específicas, não impedisse a realização de licitações indispensáveis para

atender ao interesse público, desde que fundadas nos princípios da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lindb).

#### **1.4. Importância da Gestão Eficiente das Contratações**

A gestão eficiente das contratações é um pilar fundamental para a boa administração pública, garantindo que os processos sejam conduzidos de forma econômica, transparente e em conformidade com a legislação vigente. Um planejamento adequado reduz desperdícios, melhora a alocação dos recursos, previne riscos administrativos e assegura a continuidade dos serviços essenciais à população. Além disso, fortalece a governança institucional e contribui para a credibilidade da gestão pública perante os órgãos de controle e a sociedade.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Machados reafirma seu compromisso com a transparência, a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, garantindo que as contratações ocorram de maneira planejada, sustentável e alinhada às necessidades institucionais.

## **2 FUNDAMENTO LEGAL**

### **2.1 DIRETRIZES DA LEI 14.133/2021**

O Plano de Contratação Anual (PCA) está previsto na Lei nº 14.133/2021, especificamente nos artigos que tratam do planejamento das contratações públicas. Embora a lei não mencione diretamente o termo "Plano de Contratação Anual", ela estabelece a obrigatoriedade do planejamento prévio das contratações como um princípio fundamental para garantir eficiência, economicidade e transparência na gestão pública.

Neste sentido, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece o novo marco legal das licitações e contratos administrativos no Brasil, substituindo as normativas anteriores (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e parte do RDC - Regime Diferenciado de Contratações). Seu principal objetivo é modernizar e aprimorar os procedimentos de contratação no setor público, conferindo maior transparência, eficiência e segurança jurídica.

Dentre as diretrizes da Lei 14.133/2021, destaca-se a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas. Isso implica que todas as aquisições e contratações de bens, serviços e obras devem estar fundamentadas em estudos técnicos preliminares, alinhadas ao Plano de Contratação Anual e devidamente justificadas quanto à sua necessidade e viabilidade.

A lei também reforça a importância da governança nas contratações, exigindo maior controle interno, transparência ativa e adoção de práticas que garantam maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

### **2.2 EXIGÊNCIAS DO DECRETO 10.947/2022**

O Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, regulamenta a obrigatoriedade do Planejamento das Contratações na administração pública federal, mas também serve como referência para estados e municípios. Ele

estabelece regras e diretrizes para a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA), visando garantir previsibilidade e controle das despesas públicas.

As principais exigências do Decreto incluem:

- a) Obrigatoriedade do PCA como instrumento de planejamento estratégico das contratações.
- b) Integração das contratações ao planejamento institucional, garantindo alinhamento com os objetivos da administração pública.
- c) Definição de um cronograma de execução das contratações, permitindo melhor organização dos processos e evitando contratações emergenciais.
- d) Justificativa detalhada para cada item planejado, assegurando a necessidade real da aquisição ou serviço.
- e) Adoção de mecanismos de governança e monitoramento, garantindo que o PCA seja um instrumento dinâmico e passível de ajustes ao longo do exercício financeiro.

O Decreto reforça que o planejamento deve ser participativo, envolvendo todas as unidades administrativas responsáveis pelas demandas de contratação. Dessa forma, busca-se maior eficiência e racionalidade no uso dos recursos públicos.

### **2.3 PRINCÍPIOS APLICÁVEIS**

A elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) deve observar os princípios fundamentais da administração pública e os princípios específicos das contratações públicas, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Dentre os principais, destacam-se:

- a) Planejamento: Toda contratação deve ser antecedida de um estudo técnico preliminar, justificando sua necessidade, oportunidade e viabilidade.

- b) **Eficiência:** As aquisições e serviços devem ser planejados de forma a otimizar os recursos públicos, garantindo o melhor custo-benefício.
- c) **Transparência:** As informações sobre as contratações devem estar disponíveis para consulta pública, garantindo o controle social e a fiscalização pelos órgãos de controle.
- d) **Economicidade:** O planejamento deve buscar a melhor relação entre custo e benefício, evitando desperdícios e otimizando os gastos públicos.
- e) **Sustentabilidade:** O PCA deve considerar critérios ambientais, sociais e econômicos na definição das contratações, garantindo um desenvolvimento sustentável.
- f) **Legalidade e Moralidade:** Todas as contratações devem estar alinhadas às normativas vigentes, evitando irregularidades e promovendo uma gestão íntegra e ética.

O cumprimento desses princípios assegura que as contratações da Câmara Municipal de Machados sejam realizadas com responsabilidade, transparência e em consonância com as melhores práticas de gestão pública.

### 3 METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PCA

#### 3.1 LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES

A elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) da Câmara Municipal de Machados baseia-se na análise detalhada das despesas executadas nos **últimos dois exercícios [2023 – 2024]**, utilizando dados extraídos do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES). Essa pesquisa permite identificar padrões de gastos, principais elementos de despesa e oportunidades de melhoria na alocação dos recursos públicos.

Os dados analisados incluem:

- a) Despesas liquidadas e pagas por categoria de gasto;
- b) Evolução mensal e anual dos valores executados;
- c) Distribuição percentual das despesas, permitindo identificar os itens mais representativos no orçamento.

Neste sentido, foram identificados os seguintes gastos recorrentes por elementos de despesas:

## Câmara Municipal de Machados

Despesa Liquidada: R\$ 2.654.758,04



Análise Vertical

ELEMENTO

FUNÇÃO

PROGRAMA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FONTE DE RECURSO

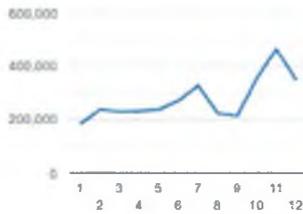
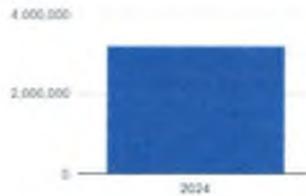
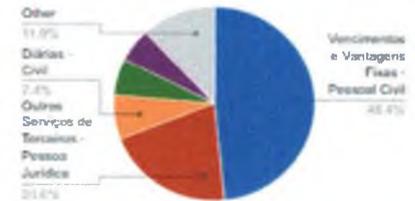
EXPORTAR

Elemento de Despesa	Empenhado	Liquidado	Pago	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 425 979,23	1 401 207 81	1 401 207 81	52,78%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511 366,94	511 366,94	511 366,94	19,26%
Obrigações Patronais	296 694,12	296 694 12	296 694 12	11,18%
Equipamentos e Material Permanente	133 410,00	133 410 00	133 410 00	5,03%
Obras e Instalações	358 802,79	113 812 64	113 812 64	4,29%
Diárias - Civil	87 050,00	87 050 00	87 050 00	3,28%
Material de Consumo	69 055,67	69 055 67	69 055 67	2,60%
Indenizações e Restituições	21 690,96	21 690,96	21 690,96	0,82%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 710,00	16 710,00	16 674,62	0,63%
Passagens e Despesas de Locomoção	3 759,90	3 759,90	3 759,90	0,14%

### DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS NO EXERCÍCIO DE 2023

– Fonte: Tome Conta – TCE/PE

Despesa Liquidada: R\$ 3.230.511,24

**DESPESA MENSAL LIQUIDADADA EM 2024 (R\$)**

**DESPESA LIQUIDADADA POR ANO (R\$)**

**DESPESA LIQUIDADADA (R\$)**


Análise Vertical

ELEMENTO

FUNÇÃO

PROGRAMA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FONTE DE RECURSO

EXPORTAR

Elemento de Despesa	Empenhado	Liquidado	Pago	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.562.796,95	1.562.796,95	1.562.796,95	48,38%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	666.262,72	666.262,72	666.262,72	20,62%
Diárias - Civil	238.000,00	238.000,00	238.000,00	7,37%
Obrigações Patronais	196.438,45	196.438,45	196.438,45	6,08%
Serviços de Consultoria	181.200,00	181.200,00	181.200,00	5,61%
Equipamentos e Material Permanente	136.011,59	136.011,59	136.011,59	4,21%
Material de Consumo	99.494,14	99.494,14	99.494,14	3,08%
Indenizações e Restituições	86.127,31	86.127,31	86.127,31	2,67%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.399,23	41.399,23	41.399,23	1,28%
Obras e Instalações	57.389,28	13.819,85	13.819,85	0,43%
Passagens e Despesas de Locomoção	8.961,00	8.961,00	8.961,00	0,28%

**DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS NO EXERCÍCIO DE 2024**
**– Fonte: Tome Conta – TCE/PE**

Verificando os elementos de despesa acima, constata-se que as despesas classificadas no elemento “39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” destaca-se em ambos os exercícios, cuja despesa fora equivalente a

19,26% do orçamento total no exercício de 2023 e 20,69% no exercício de 2024, ou seja, houve um aumento de aproximadamente 1,43 pontos percentuais nos gastos, neste elemento, de 2023 para 2024 o equivalente, monetariamente, a R\$ 154.895,78 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

Cabe pontuar, todavia, que as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021<sup>1</sup>, são dispensadas de registro no PCA.

Assim, conforme permissivo legal, esse tipo de despesa não constará do presente PCA.

### **3.2 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DEMANDANTES**

As necessidades de contratação foram identificadas com base nos seguintes critérios:

- a) Continuidade dos serviços essenciais (exemplo: folha de pagamento, diárias, obrigações patronais);
- b) Demandas recorrentes, conforme evidenciado nos registros do SAGRES;
- c) Possíveis novas contratações para aprimoramento da estrutura administrativa e técnica da Câmara;
- d) Adequação ao orçamento disponível e à previsão orçamentária.

Mediante a identificação das necessidades, foi possível estimar as contratações para o exercício de 2025.

---

<sup>1</sup> Art. 95, § 2º. R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)

#### 4 RELAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PLANEJADAS

##### 4.1 – INFORMAÇÕES DA UNIDADE:

**Nome do órgão:** Câmara Municipal de Machados - PE

**CNPJ:** 08.985.673/0001-50

**Data de elaboração:** março/2025

##### 4.2 – RESUMO DO PLANO:

TIPO DE ITEM	QUANT. DE ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO
<b>Materials</b>	<b>5</b>	
Permanente	1	R\$ 20.000,00
Consumo	4	R\$ 120.100,00
<b>Serviços</b>	<b>15</b>	
Não continuado	3	R\$ 71.000,00
Continuado	12	R\$ 619.659,40
<b>Obras</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Serviços de Engenharia</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 74.000,00</b>
<b>Soluções de TIC</b>	<b>3</b>	
Serviços de TIC	2	R\$ 87.200,00
Materials de TIC	1	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.039.959,40</b>

### 4.3 – DETALHAMENTO DO PLANO:

#### 4.3.1 – MATERIAIS

Cód.	Tipo de item	Subitem	Descrição	Valor estimado	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
1	Material	Consumo	Aquisição de combustível	R\$ 60.100,00	3.3.90.30.00	Alta	Primeiro Semestre	NÃO
2	Material	Permanente	Aquisição de mobiliário	R\$ 20.000,00	4.4.90.52.00	Alta	Primeiro Semestre	NÃO
3	Material	Consumo	Aquisição de material de expediente e didático	R\$ 15.000,00	3.3.90.30.00	Alta	Primeiro Semestre	NÃO
4	Material	Consumo	Aquisição de material de limpeza e higienização	R\$ 15.000,00	3.3.90.30.00	Alta	Primeiro Semestre	NÃO
5	Material	Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios (copa e cozinha)	R\$ 30.000,00	3.3.90.30.00	Alta	Primeiro Semestre	NÃO

#### 4.3.2 – SERVIÇOS

Cód.	Tipo de item	Subitem	Descrição	Valor estimado	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
1	Serviço	Continuado	Assessoria Contábil	R\$ 76.859,40	3.3.90.35.99	Alta	Imediato	SIM
2	Serviço	Continuado	Assessoria em Transparência Pública	R\$ 31.500,00	3.3.90.39.99	Alta	Imediato	SIM
3	Serviço	Continuado	Assessoria Técnica em Licitações	R\$ 38.500,00	3.3.90.39.99	Alta	Imediato	SIM
4	Serviço	Continuado	Assessoria Jurídica - Contencioso e administrativo de maior complexidade	R\$ 96.000,00	3.3.90.35.99	Alta	Imediato	NÃO
5	Serviço	Continuado	Assessoria Jurídica - Licitações e atos de pessoal.	R\$ 84.000,00	3.3.90.39.99	Alta	Imediato	NÃO
6	Serviço	Não continuado	Confecção de placas e artefatos diversos personalizados	R\$ 40.000,00	3.3.90.39.99	Baixa	Primeiro Semestre	NÃO
7	Serviço	Continuado	Prestação de serviços de registro fotográfico institucional	R\$ 16.800,00	3.3.90.39.99	Alta	Primeiro Semestre	NÃO
8	Serviço	Continuado	serviços técnicos de acompanhamento e monitoramento da execução da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD),	R\$ 54.000,00	3.3.90.39.99	Alta	Imediato	NÃO

9	Serviço	Continuado	Serviços técnicos especializados geração de conteúdo, produção de vídeos de caráter informativo, consultoria para divulgação de ações administrativas	R\$ 39.600,00	3.3.90.39.99	Alta	Imediato	NÃO
10	Serviço	Continuado	Assessoria Jurídica - Comissões Permanentes.	R\$ 60.000,00	3.3.90.35.99	Alta	Imediato	NÃO
11	Serviço	Continuado	Assessoria técnica em Gestão Pública	R\$ 51.000,00	3.3.90.35.99	Alta	Imediato	NÃO
12	Serviço	Continuado	Assessoria ao Controle Interno	R\$ 51.000,00	3.3.90.35.99	Alta	Imediato	NÃO
13	Serviço	Continuado	Prestação de serviços de motorista	R\$ 20.400,00	3.3.90.36.99	Alta	Primeiro Semestre	NÃO
14	Serviço	Não continuado	Serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionados	R\$ 15.000,00	3.3.90.39.99	Baixa	Segundo Semestre	NÃO
15	Serviço	Não continuado	Serviços de digitalização de documentos	R\$ 16.000,00	3.3.90.39.99	Baixa	Segundo Semestre	NÃO

#### 4.3.3 – OBRAS

Cód.	Tipo de item	Subitem	Descrição	Valor estimado	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
1	OBRA	Não continuado	Construção de cobertura no estacionamento	R\$ 30.000,00	4.4.90.51.00	Alta	Segundo semestre	NÃO

#### 4.3.4 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Cód.	Tipo de item	Subitem	Descrição	Valor estimado	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
1	Serviço de engenharia	Serviços de melhorias	Reforma e melhoria no espaço físico da Câmara.	R\$ 20.000,00	3.3.90.39.99	Baixa	Segundo Semestre	NÃO
2	Serviço de engenharia	Serviços de engenharia do trabalho	Serviços de engenharia e segurança do trabalho [4ª fase e-social]	R\$ 54.000,00	3.3.90.39.99	Alta	Primeiro Semestre	SIM

4.3.5 – SOLUÇÕES DE TIC<sup>2</sup>

Cód.	Tipo de Item	Subitem	Descrição	Valor estimado	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
1	Soluções de TIC	Serviços de TIC	Locação de softwares integráveis para Folha de Pagamento, Gestão e controle de Estoque, Compras, Patrimônio	R\$ 19.200,00	3.3.90.40.99	Alta	Imediata	SIM
2	Soluções de TIC	Serviços de TIC	Locação de software de Transparência e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU), Portal Legislativo e Sítio Eletrônico Oficial	R\$ 44.000,00	3.3.90.40.99	Alta	Imediata	SIM
3	Soluções de TIC	Materiais de TIC	Aquisição de equipamentos de informática.	R\$ 18.000,00	4.4.90.52.00	Baixa	Segundo Semestre	NÃO
3	Soluções de TIC	Serviços de TIC	Manutenção de equipamentos de informática.	R\$ 24.000,00	3.3.90.40.99	Alta	Segundo Semestre	NÃO

<sup>2</sup> Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs)

## 5 MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) da Câmara Municipal de Machados é um instrumento dinâmico, sujeito a ajustes e revisões ao longo do exercício financeiro, conforme a evolução das necessidades institucionais e a execução orçamentária. Para garantir sua efetividade, são estabelecidos mecanismos de monitoramento contínuo e atualização periódica.

Outrossim, o PCA da Câmara Municipal de Machados deveria ter sido elaborado no exercício anterior, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.947/2022, que regulamentam o planejamento das contratações públicas. No entanto, devido a fatores específicos enfrentados pela administração anterior, sua confecção foi postergada para o presente exercício.

Ademais, a atualização e acompanhamento do PCA serão conduzidos de forma transparente, garantindo que todas as alterações sejam devidamente justificadas e documentadas. Além disso, serão disponibilizados relatórios periódicos para os órgãos de controle interno e externo, permitindo a fiscalização e o aprimoramento contínuo do planejamento das contratações.

O monitoramento contínuo e a flexibilidade para ajustes garantem que o Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Machados permaneça um instrumento eficaz para a gestão eficiente dos recursos públicos, promovendo economicidade, eficiência e transparência.

## 6 PANORAMA DA CATEGORIA ECONÔMICA DAS DESPESAS

A fim de elucidar os principais elementos de despesas a que este PCA faz referência, este tópico, com fundamento no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP –, 11ª edição, apresentará os principais conceitos com o objetivo facilitar o entendimento de todos quanto tenham acesso ao presente documento.

**Categoria Econômica:** A despesa orçamentária, assim como a receita orçamentária, é classificada em duas categorias econômicas, com os seguintes códigos:

### **3 - Despesas Correntes**

### **4 - Despesas de Capital**

**3 – Despesas Correntes:** Classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

**4 – Despesas de Capital:** Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Por seu turno, o **Elemento de Despesa Orçamentária** tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins. A descrição dos elementos pode não contemplar todas as despesas a eles inerentes, sendo, em alguns casos, exemplificativa.

Dessa forma, na Categoria de **despesas correntes** este PCA apresenta despesas classificadas como:

- **30 – Material de Consumo:** Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e

lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.

- **35 – Serviços de Consultoria:** Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
  
- **36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:** Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
  
- **39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:** Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da

Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

- **40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica:** Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.

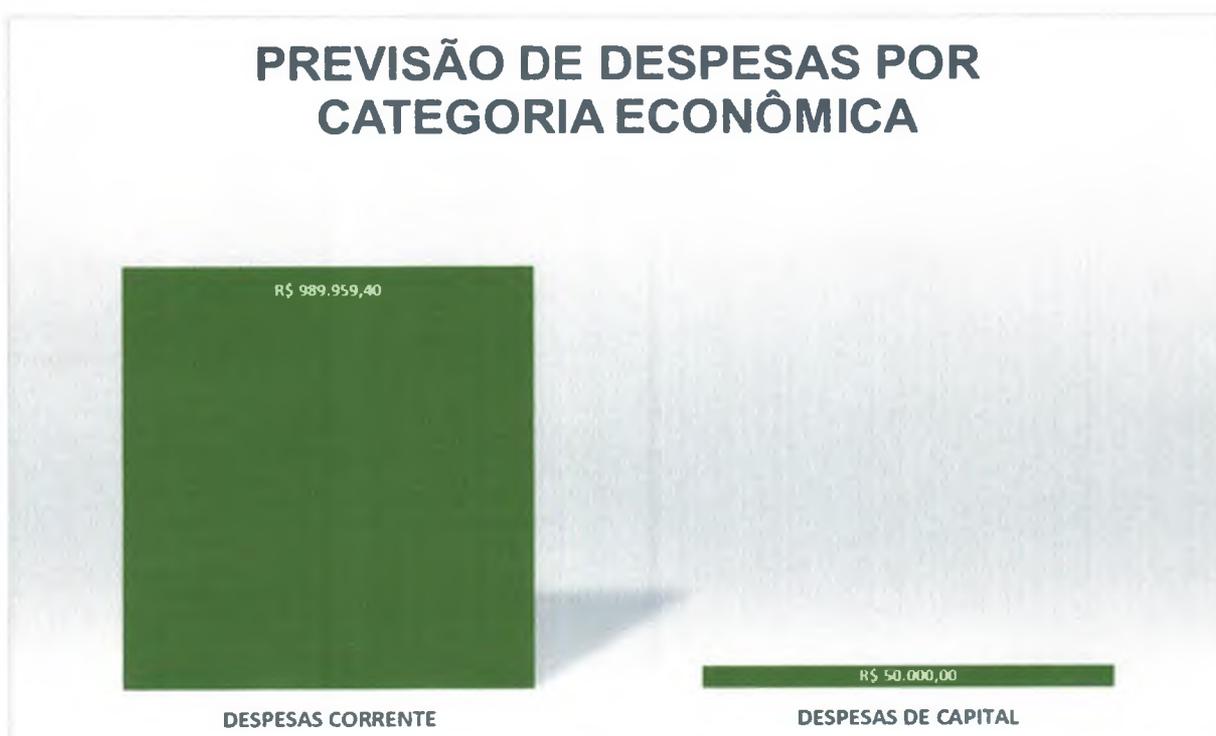
Modo outro, na Categoria de **despesas de capital** este PCA apresenta despesas classificadas como:

- **51 – Obras e Instalações:** Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas;

pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

- **52 – Equipamentos e Material Permanente:** Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Resumo gráfico do comparativo das despesas por categoria econômica:



Resumo gráfico das despesas por elemento de despesa:



## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Contratação Anual (PCA) da Câmara Municipal de Machados representa um avanço na gestão eficiente dos recursos públicos, consolidando as necessidades de contratação de bens, serviços e obras para o exercício de 2025. A elaboração deste documento seguiu as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.947/2022, garantindo que todas as aquisições estejam alinhadas às exigências normativas e às necessidades institucionais.

Ao longo do planejamento, foi realizada uma análise detalhada dos últimos dois exercícios financeiros [2023-2024], com base nos dados do SAGRES, o que permitiu uma visão estratégica das despesas recorrentes e das demandas futuras. Esse levantamento foi essencial para garantir que o PCA reflita a realidade orçamentária da Câmara e viabilize contratações que assegurem a continuidade dos serviços administrativos e legislativos.

A importância do planejamento das contratações foi reforçada ao longo do processo, demonstrando que a previsibilidade e a organização dos processos licitatórios possibilitam maior economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos. Além disso, o PCA permite a melhoria na execução orçamentária, a redução de contratações emergenciais e o fortalecimento da governança institucional.

Embora a confecção do PCA tenha ocorrido de forma tardia, devido a fatores administrativos e ajustes necessários para a adequação às novas exigências legais, a Câmara Municipal adotou medidas corretivas para garantir que, nos próximos exercícios, o planejamento seja realizado dentro do prazo adequado. Entre essas medidas, destacam-se o aprimoramento da estrutura de governança, a capacitação das equipes responsáveis pelas contratações e a implementação de um cronograma fixo de planejamento.

O monitoramento contínuo do PCA e sua atualização periódica são aspectos fundamentais para assegurar sua efetividade. Dessa forma, será possível realizar ajustes conforme a evolução das necessidades da Câmara, garantindo que

o planejamento das contratações esteja sempre alinhado aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Machados reafirma seu compromisso com a gestão responsável e transparente, assegurando que as contratações públicas ocorram de maneira planejada e eficiente, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à sociedade e o fortalecimento da administração legislativa municipal.

Por fim, informa-se que as seguintes despesas não foram registradas neste PCA:

- a) as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
- b) as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
- c) as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- d) as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**APROVAÇÃO:**

Machados – PE, em 17 de março de 2025.

  
**JOÃO SOARES DE MORAIS**

Presidente da Câmara Municipal de Machados



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS - PE**

### **HINO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS**

Olhando o teu passado  
Sinto o coração bater  
Tenho orgulho da tua história  
Meu amor só faz crescer  
Machados, terra querida  
Ei de amar-te até morrer.  
Machados vida, amor e esperança  
Pra teus filhos que Deus abençoe  
Tuas belezas, teus montes, tuas glórias  
Foi Manoel João seu brilhante fundador (2x)  
Esta terra tão querida  
Cada dia cresce mais  
Terra fértil e produtiva  
Do café, da cana e bananais  
Machados tuas serras  
Teu povo trabalhador  
Enobrece teus filhos queridos  
Com garra e amor  
Machados vida, amor e esperança  
Pra teus filhos que Deus abençoe  
Tuas belezas, teus montes, tuas glórias  
Foi Manoel João seu brilhante fundador (2x)  
Com coragem e bravura  
Machados caminha em paz  
Com riqueza e progresso  
A esperança se refaz  
Sua origem do engenho  
Até hoje o nome traz

**Autor: Pedro Mateus de Lucena (Letra e música)**